LEI ORDINARIA N.º 1084/2016
DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

ARTIGO 1° - Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada a cobrir despesas com aquisição de equipamentos diversos para a Administração do Poder Legislativo, nos seguintes elementos econômicos:

01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00.008 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 80.000,00
Total.....R$ 80.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1.001 – Aquisição e/ou construção p/ prédio da Câmara Municipal
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00.001 – Obras e Instalações.....R$.80.000,00
Total.....R$ 80.000,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 01 de Março de 2016.

LUIZ GONZAGA LANÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal